PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C. (M. F.): 45.124 344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.745/95, DE 04 DE ABRIL DE 1.995.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei
aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária
realizada no dia 03 de abril de 1.995, conforme AUTOGRAFO Nº.05//95.

ARTIGO 1º Fica o departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$_50.000,00 (Cinquenta mil / Reais), ao seu orçamento vigênte na seguinte do tação orçamentária:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401-CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO
2018-Juros e Amortização da Dívida Pública
3267-Correg.Monet. a/Operação de Crédito por Antec.Receita.
Conta nº. 41 (R\$-50.000,00).

ARTIGO 2º A cobertura financeira a que se refere o artigo lº da presente lei, será efetuada atravez de recursos financeiros advindos de exeesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de Abril

de 1.995.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EUCLIDES GOMES GONÇAL VES

Diretor de Secretaria